



São Paulo, 10 de dezembro de 2010.

Ref.: Comunicado aos Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Torre Norte

Prezado(a) Sr(a). Cotista,

A Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Administradora”), na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Torre Norte (“FUNDO”), do qual V. Sa. é cotista, formula a presente para, nos termos do Art. 61, §2º da Instrução CVM n.º 409, comunicar acerca da seguinte adequação efetuada com relação à Taxa de Administração, prevista no artigo 45 do Regulamento do FUNDO:

1. Em 27 de junho de 2006, o Banco Ourinvest S/A, então administrador do FUNDO, por recomendação do Diretor Responsável pelo FUNDO, decidiu, por questões estratégicas e por mera liberalidade, reduzir o valor cobrado a título de Taxa de Administração do FUNDO de **2,5% (dois e meio por cento) ao ano** para **1,5% (um e meio por cento) ao ano**, a partir do mês de julho de 2006 e por tempo indeterminado; e
2. Em 24 de novembro de 2010, por meio do Instrumento Particular de Adequação e Consolidação do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Torre Norte, a Administradora adequou e consolidou as disposições do artigo 45 do Regulamento do FUNDO, no tocante à Taxa de Administração a fim de adaptá-la à atual porcentagem cobrada.

Ressaltamos, por fim, que todas as informações e documentos relativos ao FUNDO estão disponíveis aos cotistas na sede da administradora, bem como em sua página na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: www.brazilianmortgages.com.br.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Torre Norte